



## **ORIENTAÇÕES SOBRE A AUTOTESTAGEM (AT-AG) PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2**

Com base na Resolução RDC 595 da ANVISA de 28 de janeiro de 2022, que regulamenta a comercialização de autotestes para detecção de antígeno para COVID-19, e considerando as recomendações técnicas da segunda edição do Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19 (PNE-Teste) do Ministério da Saúde, o autoteste deve ser compreendido dentro do âmbito da atenção e vigilância à saúde, como parte da estratégia de triagem.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define o autoteste como um processo no qual uma pessoa coleta sua própria amostra e, em seguida, realiza um teste e interpreta o resultado, sozinho ou com alguém em quem confia (WHO, 2016).

O indivíduo deve seguir todas as instruções do fabricante e atender a orientação de que, a partir do resultado positivo, procure uma Unidade de atendimento de saúde (ou teleatendimento) para que um profissional da saúde, mediante as estratégias já preconizadas pelo Ministério da Saúde, realize a confirmação do diagnóstico, notificação e orientações pertinentes de vigilância e assistência em saúde.

Com base neste contexto, o Centro de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (CVE/CCD/SES) orienta:

- Serão considerados apenas os autotestes aprovados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- O autoteste deve ser compreendido como parte da estratégia de triagem e não como método de confirmação ou descarte de caso.

### **OPORTUNIDADE DE TESTAGEM**

O melhor momento para a realização do autoteste-Ag é:

- *Em indivíduos sintomáticos*: a partir do 1º ao 7º dia do início dos sintomas.
- *Em indivíduos assintomáticos*: a partir do 5º dia do contato com indivíduo com infecção por SARS-CoV-2.

As orientações do fabricante devem ser observadas para avaliar o melhor momento para realização do teste, bem como o desempenho mínimo esperado para sintomáticos e assintomáticos.



## ORIENTAÇÕES FRENTE AOS RESULTADOS

- *Resultado positivo/reagente:* independente dos sintomas, o indivíduo deve buscar atendimento em uma Unidade de Saúde pública ou privada a qual possua acesso, para avaliação e confirmação. Orienta-se que o caso seja avaliado, ficando a critério médico a retestagem (TR antígeno, RT-PCR) ou somente avaliação clínica e de vínculo epidemiológico com caso confirmado de COVID-19.
- *Resultado negativo/não reagente:* caso a pessoa esteja sintomática, e que tenha contato com outras pessoas sabidamente infectadas por SARS-CoV-2, ou quando persistir a suspeita, poderá realizar novos autotestes em outra data (1 ou 2 dias após) ou a depender dos sintomas, procurar imediatamente a assistência para ser avaliada e realizar outros exames laboratoriais.

## USO DO AUTOTESTE PARA SITUAÇÕES DE QUARENTENA DO CONTATO DE CASO DE COVID-19

Resultado negativo/não reagente:

- *Em indivíduos assintomáticos:* o resultado do teste é considerado negativo quando realizado no 5º dia do último contato do caso sintomático. Porém, caso tenha o aparecimento de sintomas ou contato com casos de COVID-19 a orientação procurar atendimento em uma Unidade de Saúde para a realização de um novo teste e/ou avaliação clínica.
- *Em indivíduos sintomáticos:* orienta-se procurar atendimento em uma Unidade de Saúde para a realização de um novo teste e/ou avaliação clínica. Outros diagnósticos diferenciais também podem ser considerados (ex.: Influenza ou outros vírus respiratórios) ou se permanecer a suspeita, recomenda-se realizar teste de RT-qPCR.



## NOTIFICAÇÃO

O cidadão que realizou o teste cujo resultado foi positivo/reagente poderá realizar a **AUTONOTIFICAÇÃO** através do link:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/793593?lang=pt-BR> ou pelo QR code:



Esclarecimentos a notificação realizada através do link acima:

- É exclusiva para residentes em Campinas – SP que realizaram o autoteste de covid-19;
- Não é um atestado de saúde, é uma comunicação para o Sistema de Vigilância;
- Para a avaliação, assistência e atestado de saúde, é necessário procurar um serviço de saúde público ou privado.

**Coordenadoria de Vigilância de Agravos e Doenças**  
**DEVISA**